



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ



PORTARIA NÚMERO 003/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear CPL – Comissão Permanente de Licitação e dar outras providências.

O DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR II, DRA. NILVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei de Número 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, conforme especificado abaixo:

- **Pregoeiro:** Maria Minerva de Castro Ventura- Mat. 149.753-7, CPF- 565.434.843-49. Rua Silvio Ventura de Assis, 270, Santa Luzia.
- **Presidente:** Ricardo Belarmino Veiga – Mat: 169.785-4, CPF- 307.168.293-04. Rua Jaime Teixeira, 414, Umbelina II.
- **Secretário:** Fabiano Baião Lopes - Mat: 173.350-8, CPF- 851.361.903-53. Avenida Professor João Menezes, 222 - Centro
- **Membro:** Vivaldino Paes Lima- Mat: 165.185-4, CPF- 153.004.633. Rua Benedito Lopes, s/n - Paraíso das Aves.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, aos dezanove dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19.02.2021).

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral

PORTARIA Nº 004/2021, DE 22 DE FEVEREIRO de 2021.

Nomear como Núcleo de Controle Interno e dar outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e de acordo com Lei de Número 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o NCI – Núcleo de Controle Interno desta Unidade Hospital Regional Senador Cândido Ferraz - HRSJCF, conforme especificado abaixo:

- **Coordenadora Geral:** Vanessa Gavelli Ribeiro, CPF: 718.381.982-53.
- **Membro 01:** Paulo Vinicius Lima e Silva, CPF: 007.721.993-70.
- **Membro 02:** Idailto Pereira de Carvalho - Mat: 16.84.40-0, CPF: 373.411.543-49.

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, ao dia vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral
Of. 003

Portaria Nº 02/CIDSNE/PRES

Brasília - DF, 24 de fevereiro de 2021.

Altera o art. 3º da Portaria CIDSNE/PRES nº 01, de 01 de fevereiro de 2021, que institui a Câmara Temática da Agricultura Familiar no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto do Consórcio Nordeste e na Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria CIDSNE/PRES nº 01, de 01 de fevereiro de 2021, que institui a Câmara Temática da Agricultura Familiar no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 20, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Temática da Agricultura Familiar será composta pelos Secretários dos 9 (nove) estados consorciados, sendo assessorada por um Secretário Técnico, conforme abaixo:

- I – Alagoas: Secretaria de Agricultura
- II – Bahia: Secretaria de Desenvolvimento Rural
- III – Ceará: Secretaria de Desenvolvimento Rural
- IV – Maranhão: Secretaria de Agricultura Familiar
- V – Paraíba: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido
- VI – Pernambuco: Secretaria de Desenvolvimento Agrário
- VII – Piauí: Secretaria de Agricultura Familiar
- VIII – Rio Grande do Norte: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
- IX – Sergipe: Secretaria de Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


WELLINGTON DIAS
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste
SAUS – Quadra 01, Lotes 3-A e 5, Bloco 1 – Sobrelaje – Sala 201
CEP: 70070-010 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3412-6808

Of. 034